

LEI MUNICIPAL Nº 608, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos cargos Comissionados já existentes, alterando a Lei Municipal nº 564/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SACIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições contidas na Lei Municipal nº 564/2020, no sentido de majorar a remuneração dos seguintes cargos de provimento em comissão:

CARGOS	SÍMBOLO	VALOR R\$
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC1	R\$ 1.241,00
CHEFIA GERAL DE GABINETE DO PREFEITO	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR DE TESOUREARIA	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	CC1	R\$ 1.241,00
TESOUREIRO MUNICIPAL	CC1	R\$ 1.241,00
TESOUREIRO DE FUNDOS MUNICIPAIS	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO POLÍTICO	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR DE GOVERNO	CC1	R\$ 1.241,00
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR DE CULTURA E TURISMO	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR DE ENGENHARIA	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS PÚBLICAS	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR DE ESTRADAS, RODAGENS E TRANSPORTES	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE AGRICULTURA	CC1	R\$ 1.241,00
ASSESSOR PARA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	CC1	R\$ 1.241,00
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	CC2	R\$ 1.118,00
TÉCNICO EDUCACIONAL	CC2	R\$ 1.118,00
DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	CC2	R\$ 1.118,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC3	R\$ 1.100,00
DIRETOR DE CULTURA	DC	R\$ 1.118,00
DIRETOR DE IMPRENSA	DI	R\$ 1.118,00

ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AA	R\$	1.100,00
CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA	CGS	R\$	1.100,00

Art. 2º - Ficam convalidados os atos de reajuste do ano de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tracunhaém/PE, 18 de abril de 2022.


ALUIZIO XAVIER DA SILVA
PREFEITO